



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL
De 01/03/2011 a 05/01/2011
Carimbo e Assinatura

Elenice de Jesus
Responsável pelo

LEI Nº 345/2011

“Altera o Anexo I, da Tabela de Referência, Código NS-II/ NS-III do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Parecis, Lei nº 338/2010.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o Anexo I do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Parecis, Lei nº 338/2010, conforme anexo:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 01 de Março de 2011.


MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

ANEXO I

TABELAS DE REFERÊNCIAS

NÍVEL SUPERIOR III			
CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS - III	Médico Clínico Geral		
	Médico Cardiologista		
	Médico Cirurgião Clínico	I - 7.500,00	X - 8.963,19
	Médico Ginecologista	II - 7.650,00	XI - 9.142,45
	Médico Neurologista	III - 7.803,00	XII - 9.325,30
	Médico Oftalmologista	IV - 7.959,06	XIII - 9.511,81
	Médico Ortopedista	V - 8.118,24	XIV - 9.702,04
	Médico Otorrinolaringologista	VI - 8.280,60	XV - 9.896,09
	Médico Pediatra	VII - 8.446,21	XVI - 10.094,01
	Médico Urologista	VIII - 8.615,14	XVII - 10.295,89
Médico fonoaudiólogo	IX - 8.787,44	XVIII - 10.501,81	

NÍVEL SUPERIOR III			
CARGA HORÁRIA 20 HORAS			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS - III	Médico Clínico Geral		
	Médico Cardiologista		
	Médico Cirurgião Clínico	I - 3.750,00	X - 4.481,59
	Médico Ginecologista	II - 3.825,00	XI - 4.571,22
	Médico Neurologista	III - 3.901,50	XII - 4.662,65
	Médico Oftalmologista	IV - 3.979,53	XIII - 4.755,90
	Médico Ortopedista	V - 4.059,12	XIV - 4.851,02
	Médico Otorrinolaringologista	VI - 4.140,30	XV - 4.948,04
	Médico Pediatra	VII - 4.223,10	XVI - 5.047,00
	Médico Urologista	VIII - 4.307,57	XVII - 5.147,94
Médico fonoaudiólogo	IX - 4.393,72	XVIII - 5.250,90	

NÍVEL SUPERIOR II			
Cód.	Denominação do Cargo	Referências	
NS - II	Fisioterapeuta 20 Horas		
		I - 1.250,00	X - 1.493,86
		II - 1.275,00	XI - 1.523,74
		III - 1.300,05	XII - 1.554,21
		IV - 1.326,51	XIII - 1.585,30
		V - 1.353,04	XIV - 1.617,00
		VI - 1.380,10	XV - 1.649,34
		VII - 1.407,70	XVI - 1.682,33
		VIII - 1.435,85	XVII - 1.715,98
IX - 1.464,57	XVIII - 1.750,30		